



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210241- PMVX**  
**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2021-036-PMVX**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 9/2021-036-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 089/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-036-PMVX, autorizado no processo licitatório nº 089/2021 (art. 55, XI).

**1. DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual para prestar serviços de monitoramento eletrônico, manutenção de câmeras, manutenção de impressoras e equipamentos eletrônicos do estádio municipal, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 9/2021-036-PMVX.

a) Fornecedor **R. DOS ANJOS NASCIMENTO EIRELI (RNA INFORMATICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 14.692.580/0001-30, com sede na Tv. Belo Monte nº 06 Bairro Jardim Independente I, Cep: 68.372-618 na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone: (93) 99171-2086, e-mail: ribeiroatm.informatica@gmail.com, representada por seu proprietário Sr. ROBERT DOS ANJOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 8223532 SSP/PA, e CPF: 47.358.272-42, residente e domiciliado a Travessa Belo Monte nº 06, Fundos bairro Jardim Independente I, CEP 68.372-618, Altamira, Estado do Pará.

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) Além de controlar as ações do dia a dia, o Centro de Controle Operacional (CCO) atuar 24h por dia para sempre manter o município seguro, funcionando como intermediário na busca de soluções para situações de emergência. Entre os casos mais comuns, há os de crianças perdidas, combatem a incêndios, partos, socorro às vítimas de acidentes automobilísticos pequenos delitos e até veículos que estejam estacionados irregularmente obstruindo a passagem.	mês	12	30.600,00	367.200,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratos



<p>Do (CCO), as autoridades municipais terão acesso às imagens captadas por 42 câmeras instaladas em Vitória do Xingu, Agrovila Leonardo da Vinci - km 18 e Belo Monte, por todo o município em tempo real. Podendo aumentar a efetividade utilizando rádios de comunicação (tipo HT), smartphones e outros recursos tecnológicos que contribuem para facilitar a comunicação com equipe administrativa do município ou o corpo Policial do município, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.</p> <p>O funcionamento e a manutenção Preventiva e corretiva do CCO Vitória do Xingu, se resume a um quadro de 08 (oito) funcionários, sendo 05 (cinco) operadores em turno e retorno e 03 (três) funcionários de manutenção em horário comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Funcionário (operador -Supervisor)</li><li>- Funcionário (operador)</li><li>- Funcionário (operador) adicional noturno</li><li>- Funcionário (Manutenção)</li><li>- Despesa com alimentação mensal (Quadro de funcionário)</li><li>- Despesa com combustível e manutenção veicular (01 Veiculo)</li><li>- Despesa com internet e bandas de Transmissão</li><li>- Despesa de hora para manutenção em torre de transmissão</li></ul>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE – 01</b>				<b>367.200,00</b>

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MEDIA	V. TOTAL
01	Instalação de Câmera	Serviço	400	100,00	40.000,00
02	Adesão Sistema de Monitoramento até 10 câmeras	Serviço	30	825,00	24.750,00
03	Sistema de Monitoramento até 10 Câmeras	Serviço	30	825,00	24.750,00
04	Adesão Sistema de Monitoramento de 11 a 20 câmeras	Serviço	30	1.341,65	40.249,50
05	Sistema de Monitoramento de 11 a 20 Câmeras	Serviço	30	960,00	28.800,00
06	Adesão Sistema de Monitoramento de 21 a 30 câmeras	Serviço	10	1.624,00	16.240,00
07	Sistema de Monitoramento de 21 a 30 Câmeras	Serviço	10	1.140,00	11.400,00
08	Adesão Sistema de Monitoramento de 31 a 40 câmeras	Serviço	10	1.810,00	18.100,00
09	Sistema de Monitoramento de 31 a 40 Câmeras	Serviço	10	1.600,00	16.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE – 02</b>					<b>220.289,50</b>

LOTE - 03					
ITEM	EQUIPAMENTOS EXISTENTES	UND	QTD		
01	Impressoras a LASER	und			60
02	Impressoras a JATO DE TINTA	und			25
03	Scanner	und			08
ITEM	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	Manutenção de impressoras a LASER	mês		11.784,00	141.408,00
02	Manutenção de impressoras a JATO DE TINTA				



03	Manutenção de scanner				
04	Manutenção e instalação de impressoras em redes locais		12		
05	Manutenção, instalação de e/ou substituição de periféricos (impressoras, scanner)				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE – 03</b>					<b>141.408,00</b>

- Valor total dos LOTES 01, 02 e 03 - R\$: 728.897,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais).

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP nº 9/2021-036-PMVX.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP nº 9/2021-036-PMVX.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 4 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

4.2 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.2.1 - É participante o seguinte órgão:

4.2.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 605 1007 2.015 – Manutenção do Mercado e Feira Municipal.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 5 - DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 - REVISÃO E CANCELAMENTO**

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das



especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-036-PMVX.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## 10 - DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-036-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 25 de maio de 2021.

---

**Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu**  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

---

**R. DOS ANJOS NASCIMENTO EIRELI / CNPJ: 14.692.580/0001-30**  
Robert dos Anjos Nascimento - CPF nº 47.358.272-42

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_